C/2025/6801

30.12.2025

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2025/6801)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	5.12.2025
Duração	5.12.2025 – 31.12.2025
Estado-Membro	Itália
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	ALB/MED
Espécie	Atum-voador do Mediterrâneo (*Thunnus alalunga*)
Zona	Mar Mediterrâneo
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	15/TQ202

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.